



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-10/14, de 14 de agosto de 2014

Altera a denominação do Curso Técnico em Trânsito e aprova a oferta de vagas em regime anual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 8ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a denominação do Curso Técnico em Transporte e Trânsito para Curso Técnico em Trânsito, visando sua adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º – Aprovar a oferta em regime anual dos Cursos Técnicos em Estradas e em Trânsito, nas suas formas Concomitância Externa e Subsequente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no documento original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica